



Prefeitura do Município de Mandaguçu
Estado do Paraná
Paço Municipal Hiro Vieira
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (44)3245-8400
FAX (44)3245-8418 CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8019/2022

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu - Pr, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º - Designar para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE MANDAGUAÇU**, de 2022 a 2024 os seguintes membros;

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Gisiane Camargos de Freitas Castelhana
Suplente: Sabrina Chiciuc Souza

Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Daiane Fernandes de Souza
Suplente: Isabela Baule de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sergio Aparecido Vieira
Suplente: Jessika Cardoso Baldin

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Renata Bazaqui
Suplente: Simone Afonso Correa Pizollim

Representantes Não Governamentais:

Entidade de Atendimento ao Idoso em Abrigo - Asilo São Vicente de Paulo

Titular: Rosangela Batista Marchetti
Suplente: Patricia Bergantin Gentilin Ferreira

Entidades de Atendimento ou Defesa do Idoso - Associação de Pessoas da Terceira Idade.

Titular: Páscoa Rosa Garbi Dourados
Suplente: Leonor Areal Cazeloto



Prefeitura do Município de Mandaguçu

Estado do Paraná

Paço Municipal Hiro Vieira

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (44)3245-8400

FAX (44)3245-8418 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Usuário da Política da Pessoa Idosa

Titular: Verenice Camargos Pêgo da Silva - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Suplente: Santina Pereira da Silva Nascimento - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Associação Civil Comunitária

Titular: Aparecida Gomes de Matos da Silva

Suplente: Rogerio Ricardo Ferreira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mandaguçu, 14 de fevereiro de 2022


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
..... Edição
de
Secretário

P.16